

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 751



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre as atribuições do Agente de Combate às Endemias e estabelece outras providências”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º** São atribuições legais do Agente de Combate às Endemias de que trata a Lei Municipal n.º 915, de 27 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 1.176, de 27 de outubro de 2010, aquelas relacionadas na Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, observado, ainda, o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver

medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

XII - execução de outras atividades correlatas determinadas por seus superiores hierárquicos.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde;

VI - na execução de outras atividades correlatas determinadas por seus superiores hierárquicos.

§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

§ 4º O Agente de Combate às Endemias, juntamente com o Agente Comunitário de Saúde, realizará atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos;

V - na execução de outras atividades correlatas determinadas por seus superiores hierárquicos.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 22 de novembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 22 de novembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 1.707, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Lindóia, e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º O valor da gratificação, a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o "caput", será fixado observando-se os seguintes limites:

I - 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II - 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

§ 2º A gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

§ 3º Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com a legislação que a disciplina e com o indicador referencial utilizado para o cálculo.

§ 4º Caberá ao Chefe do Poder Executivo firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo

ser delegada a celebração desse ajuste.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.617/22.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 22 de novembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 22 de novembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 1.709, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 65.669,63 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

#### **02. Poder Executivo**

##### **02.06. Diretoria Municipal de Educação**

##### **02.06.12 Educação Infantil - Recursos do FUNDEB**

#### **30%**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.365.0037.2025.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	273.003	05	35.000,00
	12.365.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273.003	05	1.500,00
	12.365.0037.2025.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	273.003	05	1.500,00
	12.365.0037.2025.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	274.001	05	8.069,63
	12.365.0037.2025.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	274.003	05	4.000,00



12.365.0037.2025.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	274.003	05	1.500,00
12.365.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274.003	05	1.500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>					<b>53.069,63</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.10 Educação Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
12.361.0037.2025.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	274.003	05	7.000,00	
12.361.0037.2025.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274.003	05	5.000,00	
12.361.0037.2025.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	274.003	05	600,00	
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>12.600,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com o excesso de arrecadação, a partir da transferência fundo a fundo realizada pela União Federal, na forma do artigo 43, §1.º, inciso I, e §2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 22 de novembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 22 de novembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.710, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras**

**providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de até **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**

**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	302.003	02	150.000,00	
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1.º, II e §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência fundo a fundo SUS do Estado de São Paulo em atenção a emenda parlamentar n.º 2023.052.51280.

**Art. 3º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 22 de novembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 22 de novembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício**

**de 2023, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

## 02. Poder Executivo

### 02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### 02.12.00 Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	08.244.0003.1053.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.021	05	10.000,00
	08.244.0003.1053.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.021	05	2.500,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						12.500,00

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com o excesso de arrecadação, a partir da transferência fundo a fundo realizada pela União Federal, na forma do artigo 43, §1.º, inciso I, e §2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 22 de novembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 22 de novembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.712, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.692, DE 05 DE JULHO DE 2023:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

## 02. Poder Executivo

### 02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### 02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	08.244.0003.2049.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000	05	85.000,00
	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510.000	05	15.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						100.000,00

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos da União Federal, para custeio - Solicitação nº 352700.2023.2089.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 22 de novembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 22 de novembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias**

**PORTARIA Nº 3.945, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que**



**especifica e dá outras providências correlatas”.**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 2.576/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar devido a aposentadoria, a Sra. MARIA DE FATIMA DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 9.396.468 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.631.138-89.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de novembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de novembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de novembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

.....

**PORTARIA Nº 3.946, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar devido a falecimento, o Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, portador da carteira de identidade RG nº 17.119.744 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 032.204.228-37.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de novembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 23/11/2023 às 17:15:30 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fff4-901e-a96f-0634>



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA DA EST. HÍDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo V.1

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Aplicações com Recursos do FUNDEF

R\$ 1

Saldo de Exercícios Anteriores

SALDO REMANESCENTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL DAS RECEITAS A APLICAR NO EXERCÍCIO	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO

TOTAL	6.880.992,88	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	6.314.192,88	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	566.800,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

<b>MAGISTÉRIO</b>				
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS</b>				
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO PENDENTE DE APLICAÇÃO 0,00



## PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

## Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

## RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	10.274.300,00	6.217.063,35
Transferências da União	16.610.000,00	10.885.305,46
Transferências do Estado	9.951.798,97	6.357.800,33
Subtotal	36.836.098,97	23.460.169,14
Retenções ao FUNDEB	4.972.359,79	3.300.016,46
Receitas Líquidas	31.863.739,18	20.160.152,68

## APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	9.209.024,74	5.865.042,29
TOTAL (25%)		

## DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
TOTAL	11.423.736,01	31,01 %	8.330.198,73	35,51 %	7.999.299,78	34,10 %	7.685.036,56	32,76 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.893.246,57	10,57 %	1.481.170,56	6,31 %	1.314.704,28	5,60 %	1.249.798,79	5,33 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.558.129,65	6,94 %	3.549.011,71	15,13 %	3.384.579,04	14,43 %	3.135.221,31	13,36 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.972.359,79	13,50 %	3.300.016,46	14,07 %	3.300.016,46	14,07 %	3.300.016,46	14,07 %

## DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO INFANTIL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

## DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	8.330.198,73	35,51 %	7.999.299,78	34,10 %	7.685.036,56	32,76 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.481.170,56	6,31 %	1.314.704,28	5,60 %	1.249.798,79	5,33 %
ENSINO FUNDAMENTAL	3.549.011,71	15,13 %	3.384.579,04	14,43 %	3.135.221,31	13,36 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	3.300.016,46	14,07 %	3.300.016,46	14,07 %	3.300.016,46	14,07 %



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

---

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

---



**PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Anexo V

**Aplicações com Recursos do FUNDEB**

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada	Retido até Período
Receitas de Transferências	8.100.000,00	5.721.337,19	4.972.359,79	3.300.016,46
Receitas de Aplic. Financeiras	10.000,00	30.895,95		
<b>Total da Receita</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>5.752.233,14</b>		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
TOTAL	8.110.000,00	5.752.233,14	Transferências Recebidas	Retenções
MAGISTÉRIO (70%)	5.677.000,00	4.026.563,20	5.721.337,19	3.300.016,46
			Diferenças	
				Recebido - Retido: (GANHO)
				2.421.320,73

**DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	<b>DESPESAS TOTAIS</b>							
TOTAL	9.747.292,88	120,19 %	5.876.540,31	102,16 %	5.876.540,31	102,16 %	5.741.926,06	99,82 %
MAGISTÉRIO	8.305.492,88	102,41 %	5.876.540,31	102,16 %	5.876.540,31	102,16 %	5.741.926,06	99,82 %
OUTRAS	1.441.800,00	17,78 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>DEDUÇÕES</b>								
<b>MAGISTÉRIO</b>								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>OUTRAS</b>								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>								
TOTAL			5.876.540,31	102,16 %	5.876.540,31	102,16 %	5.741.926,06	99,82 %
MAGISTÉRIO			5.876.540,31	102,16 %	5.876.540,31	102,16 %	5.741.926,06	99,82 %
OUTRAS			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



**PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo V

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

**Aplicações com Recursos do FUNDEB**

R\$ 1

**Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020**

Total da Complementação da União VAAT arrecadado 0,00

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital 15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

**Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020**

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil 50%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	



## PREFEITURA DA EST. HÍDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

Anexo VIII

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

## Cálculo Estimado do Repasse Decidual no Trimestre

R\$ 1

Valor da Receita Arrecadada	23.460.169,14
-----------------------------	---------------

VALOR DOS REPASSES	820.700,00
--------------------	------------

PERCENTUAL DE REPASSE	0,00 %
-----------------------	--------

REPASSE NÃO ATENDEU O ÍNDICE DE 25%	
-------------------------------------	--



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					13.901.550,00	14.889.529,10	10.703.585,78	10.103.730,67	9.848.608,53
361	01	110	000	TESOURO	9.231.400,00	9.439.122,53	6.829.175,49	6.774.075,92	6.589.625,47
12	361	01	110	000	2.561.350,00	2.558.129,65	1.880.241,51	1.856.239,33	1.821.834,31
		110	000	GERAL	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		110	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	2.469.350,00	2.558.129,65	1.880.241,51	1.856.239,33	1.821.834,31
		220	000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		220	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00
		220	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	905.983,41	905.983,41	905.983,41
		220	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	18.883,02	18.883,02	18.883,02
		220	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	97.908,41	97.908,41	97.908,41
		220	000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	71.673,90	71.673,90	71.673,90
		220	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	35.439,48	35.439,48	35.439,48
		220	000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	23.977,57	23.853,73	23.853,73
		220	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00
		220	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	14.195,24	14.195,24	11.606,97
		220	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	209.655,09	209.655,09	183.037,03
		220	000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
		220	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00
		220	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	470,00	170,00	170,00
		220	000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.850,18	2.850,18	2.850,18
		220	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.760,00	2.070,00	2.070,00
		220	000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	676,00	676,00	676,00
		220	000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	1.992,90	1.992,90	1.992,90
		220	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.876,10	2.876,10	2.876,10
		220	000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	24.220,87	20.105,37	20.105,37
		220	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.324,20	6.324,20	6.324,20
		220	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		220	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	637.600,00	452.760,00	0,00	0,00	0,00
		220	000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	530,00	530,00	530,00



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
12	361	01	220 000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	184,00	184,00	184,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.17	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	24.456,81	23.511,81	23.511,81
12	361	01	220 000	3.3.90.39.40	- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	146.810,00	146.810,00	146.810,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.43	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	34.000,00	26.853,54	23.796,35
12	361	01	220 000	3.3.90.39.48	- SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	23.218,00	23.218,00	23.218,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.69	- SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	23.817,26	23.817,26	21.675,76
12	361	01	220 000	3.3.90.39.74	- FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	2.230,00	1.760,00	1.760,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.81	- SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	2.400,00	1.232,50	1.232,50
12	361	01	220 000	3.3.90.39.96	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTE	0,00	0,00	268,80	268,80	268,80
12	361	01	220 000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.061,68	1.061,68	1.061,68
12	361	01	220 000	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	328.619,65	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	4.4.90.51.91	- OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	188.148,59	179.104,71	179.104,71
12	361	01	220 000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	4.4.90.52.42	- MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	6.194.950,00	6.405.892,88	4.573.176,22	4.570.892,87	4.437.311,90
		220	014		SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS	86.500,00	86.500,00	49.545,69	47.262,34	45.247,22
12	361	02	220 014	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220 014	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	45.103,07	42.819,72	41.187,60
12	361	02	220 014	3.3.90.30.04	- GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	383,00	383,00	0,00
12	361	02	220 014	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	4.059,62	4.059,62	4.059,62
12	361	02	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	6.108.250,00	6.108.250,00	4.312.687,65	4.312.687,65	4.181.121,80
12	361	02	261 000	3.1.90.04.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261 000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.003.200,00	5.003.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261 000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.324.537,79	2.324.537,79	2.324.537,79
12	361	02	261 000	3.1.90.11.33	- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	171.056,19	171.056,19	171.056,19
12	361	02	261 000	3.1.90.11.37	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	568.066,82	568.066,82	568.066,82
12	361	02	261 000	3.1.90.11.42	- FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	217.929,03	217.929,03	217.929,03
12	361	02	261 000	3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	153.964,99	153.964,99	153.964,99



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 02	261 000	3.1.90.11.99	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	21.161,37	21.161,37	7.900,44
12	361 02	261 000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261 000	3.1.90.13.01	- FGTS	0,00	0,00	55.841,02	55.841,02	47.920,51
12	361 02	261 000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	798.854,94	798.854,94	688.470,53
12	361 02	261 000	3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261 000	3.1.90.94.99	- OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	1.275,50	1.275,50	1.275,50
		262 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262 000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262 000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262 000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262 000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		264 000		EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	0,00	210.942,88	210.942,88	210.942,88	210.942,88
12	361 02	264 000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	210.942,88	0,00	0,00	0,00
12	361 02	264 000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	210.942,88	210.942,88	210.942,88
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	475.100,00	475.100,00	375.757,76	346.943,72	330.479,26
		282 000		RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	363.000,00	363.000,00	265.635,34	237.055,23	220.614,83
12	361 05	282 000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 05	282 000	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	56.271,55	48.759,45	35.357,49
12	361 05	282 000	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	2.623,52	2.623,52	2.623,52
12	361 05	282 000	3.3.90.30.16	- MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	17.612,00	17.612,00	17.612,00
12	361 05	282 000	3.3.90.30.17	- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	472,60	472,60	472,60
12	361 05	282 000	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	12.522,94	12.330,34	12.330,34
12	361 05	282 000	3.3.90.30.24	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	18.461,44	18.461,44	18.461,44
12	361 05	282 000	3.3.90.30.25	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	715,00	715,00	715,00
12	361 05	282 000	3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.691,94	2.357,44	2.357,44
12	361 05	282 000	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	29.817,28	29.817,28	29.817,28
12	361 05	282 000	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	28.803,42	28.803,42	28.420,74
12	361 05	282 000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 05	282 000	3.3.90.39.05	- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
12	361 05	282 000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	35.000,00	22.435,04	19.779,28



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	282 000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.167,00	2.017,00	2.017,00
12	361	05	282 000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	7.470,00	6.344,00	6.344,00
12	361	05	282 000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	10.013,65	3.313,70	3.313,70
12	361	05	282 000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	13.473,00	13.473,00	13.473,00
12	361	05	282 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282 000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	24.520,00	24.520,00	24.520,00
12	361	05	282 000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282 001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	110.000,00	110.000,00	109.505,82	109.271,89	109.247,83
12	361	05	282 001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282 001	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	81.019,86	80.795,93	80.771,87
12	361	05	282 001	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	28.485,96	28.475,96	28.475,96
12	361	05	293 000	RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.100,00	2.100,00	616,60	616,60	616,60
12	361	05	293 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	293 000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	440,00	440,00	440,00
12	361	05	293 000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	176,60	176,60	176,60
	362	ENSINO MÉDIO			200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
	01	TESOURO			200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
		230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	230 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	230 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	230 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	230 000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
	364	ENSINO SUPERIOR			585.200,00	585.200,00	0,00	0,00	0,00
	01	TESOURO			585.200,00	585.200,00	0,00	0,00	0,00
		110	000	GERAL	585.200,00	585.200,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00
	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			3.924.750,00	4.705.006,57	3.715.680,29	3.170.924,75	3.139.935,56
	01	TESOURO			1.786.200,00	1.838.706,57	1.325.139,08	1.155.974,28	1.130.751,29



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	0,00	0,00	739,00	739,00	739,00
			200 000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	739,00	739,00	739,00
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	1.450.150,00	1.383.649,71	963.264,63	940.803,36	916.122,94
12	365	01	212 000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	508.355,99	508.355,99	508.355,99
12	365	01	212 000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	31.878,56	31.878,56	31.878,56
12	365	01	212 000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	52.135,78	52.135,78	52.135,78
12	365	01	212 000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	42.154,57	42.154,57	42.154,57
12	365	01	212 000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	21.097,88	21.097,88	21.097,88
12	365	01	212 000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	21.051,88	21.051,88	21.051,88
12	365	01	212 000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	9.315,75	9.315,75	7.032,19
12	365	01	212 000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	136.059,85	136.059,85	115.496,76
12	365	01	212 000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	789,00	789,00	789,00
12	365	01	212 000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	395,63	395,63	395,63
12	365	01	212 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	387.600,00	322.099,71	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	3.3.90.39.40 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	81.332,74	81.332,74	81.332,74
12	365	01	212 000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	30.000,00	15.060,79	13.227,02
12	365	01	212 000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	7.000,00	2.781,94	2.781,94
12	365	01	212 000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	3.345,00	2.640,00	2.640,00
12	365	01	212 000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.352,00	3.753,00	3.753,00
12	365	01	212 000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
			212 001	AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGUSTA	0,00	46.046,00	46.046,00	0,00	0,00
12	365	01	212 001	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	46.046,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212 001	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	46.046,00	0,00	0,00
			212 002	REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE SOUZ	0,00	90.460,86	90.460,86	0,00	0,00
12	365	01	212 002	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	90.460,86	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 002	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	90.460,86	0,00	0,00
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	336.050,00	318.550,00	224.628,59	214.431,92	213.889,35
12	365	01	213 000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	67.514,68	67.514,68	67.514,68
12	365	01	213 000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.622,86	2.622,86	2.622,86
12	365	01	213 000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	6.216,72	6.216,72	6.216,72
12	365	01	213 000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	12.111,61	12.111,61	12.111,61
12	365	01	213 000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.909,60	1.909,60	1.909,60
12	365	01	213 000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.130,34	6.130,34	6.130,34
12	365	01	213 000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213 000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.718,89	1.718,89	1.718,89
12	365	01	213 000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	18.991,87	18.991,87	18.991,87
12	365	01	213 000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213 000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.698,52	0,00	0,00
12	365	01	213 000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	684,90	684,90	684,90
12	365	01	213 000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	53,98	53,98	53,98
12	365	01	213 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.500,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213 000	3.3.90.39.40 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	88.379,62	88.379,62	88.379,62
12	365	01	213 000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	7.000,00	4.691,04	4.148,47
12	365	01	213 000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	3.500,00	1.144,81	1.144,81
12	365	01	213 000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.115,00	880,00	880,00
12	365	01	213 000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.980,00	1.381,00	1.381,00
12	365	01	213 000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	2.001.550,00	2.629.300,00	2.191.602,66	1.846.199,65	1.843.151,25
		212	001	AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGUSTA	0,00	313.875,00	313.875,00	109.797,94	109.797,94
12	365	02	212	001 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	313.875,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	212	001 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	313.875,00	109.797,94	109.797,94
		212	002	REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE SOUZ	0,00	313.875,00	313.875,00	172.549,05	172.549,05
12	365	02	212	002 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	313.875,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	212	002 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	313.875,00	172.549,05	172.549,05
		271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE	420.100,00	420.100,00	88.324,35	88.324,35	85.275,95
12	365	02	271	000 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271	000 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271	000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	67.185,90	67.185,90	67.185,90
12	365	02	271	000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	4.455,72	4.455,72	4.455,72
12	365	02	271	000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.424,36	1.424,36	1.424,36
12	365	02	271	000 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271	000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	15.258,37	15.258,37	12.209,97
12	365	02	271	000 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL	1.581.250,00	1.581.250,00	1.475.528,31	1.475.528,31	1.475.528,31
12	365	02	272	000 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272	000 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272	000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	764.105,46	764.105,46	764.105,46
12	365	02	272	000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	72.919,61	72.919,61	72.919,61
12	365	02	272	000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	224.617,76	224.617,76	224.617,76
12	365	02	272	000 3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	107.025,69	107.025,69	107.025,69
12	365	02	272	000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	56.101,35	56.101,35	56.101,35
12	365	02	272	000 3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.077,66	3.077,66	3.077,66
12	365	02	272	000 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254.200,00	254.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272	000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	29.469,64	29.469,64	29.469,64
12	365	02	272	000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	218.211,14	218.211,14	218.211,14
12	365	02	272	000 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273	000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	273 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	137.000,00	237.000,00	198.938,55	168.750,82	166.033,02
		280 000		RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	97.000,00	97.000,00	66.383,50	63.117,33	62.051,91
12	365	05	280 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	280 000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00
12	365	05	280 000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	6.143,26	6.143,26	6.143,26
12	365	05	280 000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	6.863,40	6.863,40	6.863,40
12	365	05	280 000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	13.006,31	11.178,79	10.653,61
12	365	05	280 000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	148,00	0,00	0,00
12	365	05	280 000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	11.368,53	10.602,52	10.602,52
12	365	05	280 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	280 000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	5.500,00	4.975,36	4.435,12
12	365	05	280 000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	0,00	0,00	280,00	280,00	280,00
12	365	05	280 000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	12.094,00	12.094,00	12.094,00
		281 000		RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	40.000,00	140.000,00	132.555,05	105.633,49	103.981,11
12	365	05	281 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	281 000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	104.263,00	79.171,60	79.171,60
12	365	05	281 000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	659,70	0,00	0,00
12	365	05	281 000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	7.438,85	6.736,55	6.736,55
12	365	05	281 000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	85,80	85,80	0,00
12	365	05	281 000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	12.237,70	12.089,70	11.059,60
12	365	05	281 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	281 000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	5.500,00	5.179,84	4.643,36
12	365	05	281 000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00
12	365	05	281 000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00
	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	160.000,00	158.730,00	158.730,00	119.047,50
	01			TESOURO	160.000,00	160.000,00	158.730,00	158.730,00	119.047,50
		240 000		EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	160.000,00	160.000,00	158.730,00	158.730,00	119.047,50



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	367	01	240 000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	160.000,00	160.000,00	158.730,00	158.730,00	119.047,50



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO					1.822.700,00	3.792.197,00	2.722.115,20	2.545.394,48	2.198.626,24
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.051.700,00	1.895.540,00	1.673.782,65	1.533.352,16	1.318.399,45
	01	TESOURO			1.050.700,00	1.894.540,00	1.673.782,65	1.533.352,16	1.318.399,45
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.050.700,00	1.894.540,00	1.673.782,65	1.533.352,16	1.318.399,45
12	122	01	220	000	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.000,00	393.000,00	0,00
12	122	01	220	000	3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	202.887,77
12	122	01	220	000	3.1.90.11.33	- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	30.047,43
12	122	01	220	000	3.1.90.11.37	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	17.617,63
12	122	01	220	000	3.1.90.11.42	- FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	20.604,21
12	122	01	220	000	3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	7.707,08
12	122	01	220	000	3.1.90.11.99	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	17.982,89
12	122	01	220	000	3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00	92.000,00	0,00
12	122	01	220	000	3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	57.380,59
12	122	01	220	000	3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00
12	122	01	220	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	1.250.000,00	0,00
12	122	01	220	000	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.427,16
12	122	01	220	000	3.3.90.30.07	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.162,27
12	122	01	220	000	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	412.553,10
12	122	01	220	000	3.3.90.30.17	- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.367,90
12	122	01	220	000	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	43,70
12	122	01	220	000	3.3.90.30.23	- UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	786.885,11
12	122	01	220	000	3.3.90.30.25	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	64,90
12	122	01	220	000	3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	771,60
12	122	01	220	000	3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	265,00
12	122	01	220	000	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.113,20
12	122	01	220	000	3.3.90.35.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.000,00	54.000,00	0,00
12	122	01	220	000	3.3.90.35.01	- ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00	49.200,00
12	122	01	220	000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	14.940,00	0,00
12	122	01	220	000	3.3.90.36.15	- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	12.720,00
12	122	01	220	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.600,00	79.600,00	0,00



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
12	122	01	220 000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	4.100,00	3.619,68	2.240,48
12	122	01	220 000	3.3.90.39.19	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	165,00	110,00	110,00
12	122	01	220 000	3.3.90.39.40	- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	19.085,30	19.085,30	19.085,30
12	122	01	220 000	3.3.90.39.43	- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	14.650,00	9.333,26	8.539,80
12	122	01	220 000	3.3.90.39.58	- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	4.005,37	1.658,64	1.658,64
12	122	01	220 000	3.3.90.39.63	- SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	98,80	98,80	98,80
12	122	01	220 000	3.3.90.39.69	- SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	520,74	520,74	520,74
12	122	01	220 000	3.3.90.39.74	- FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	25,00	25,00	25,00
12	122	01	220 000	3.3.90.39.78	- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	2.230,00	1.760,00	1.760,00
12	122	01	220 000	3.3.90.39.95	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
12	122	01	220 000	3.3.90.39.96	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTE	0,00	0,00	233,00	233,00	233,00
12	122	01	220 000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	5.481,00	5.075,36	5.075,36
12	122	01	220 000	3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220 000	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220 000	4.4.90.52.24	- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	0,00	0,00	236,90	236,90	236,90
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		200	006		FNDE PNATE Transporte Alunos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	05	200 006	4.6.90.93.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		306			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	771.000,00	1.896.657,00	1.048.332,55	1.012.042,32	880.226,79
		01			TESOURO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
		110	000		GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110 000	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110 000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	86.500,00	86.500,00	60.520,53	58.514,33	53.932,38
		220	015		SEE - MERENDA ESCOLAR	86.500,00	86.500,00	60.520,53	58.514,33	53.932,38
12	306	02	220 015	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220 015	3.3.90.30.07	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	60.520,53	58.514,33	53.932,38
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	681.000,00	1.806.657,00	987.812,02	953.527,99	826.294,41
		282	002		MERENDA ESCOLAR	500.000,00	1.500.000,00	850.579,26	826.197,95	730.984,17
12	306	05	282 002	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282 002	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	7.034,94	6.261,44	6.261,44



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Despesas com Educação

R\$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05	282 002	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	31.225,00	27.388,00	27.005,00
12	306	05	282 002	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	774.536,78	754.765,97	660.302,84
12	306	05	282 002	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	20.539,79	20.539,79	20.539,79
12	306	05	282 002	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	22,80	22,80	22,80
12	306	05	282 002	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	3.129,00	3.129,00	3.129,00
12	306	05	282 002	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	186,30	186,30	186,30
12	306	05	282 002	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	13.904,65	13.904,65	13.537,00
			285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	181.000,00	306.657,00	137.232,76	127.330,04	95.310,24
12	306	05	285 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	181.000,00	306.657,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	285 000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	129.085,65	120.283,81	90.361,74
12	306	05	285 000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	8.147,11	7.046,23	4.948,50
TOTAL:					15.724.250,00	18.681.726,10	13.425.700,98	12.649.125,15	12.047.234,77



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IV

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

A) MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Classificação Contábil		Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior	Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA							301.722,96	12.006.097,20	12.166.192,21	141.627,95
Órgão: 1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA						301.722,96	12.006.097,20	12.166.192,21	141.627,95
	DISPONIBILIDADES						301.722,96	12.006.097,20	12.166.192,21	141.627,95
	BANCOS						301.722,96	12.006.097,20	12.166.192,21	141.627,95
200	000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	0382-4	18292-3	REF.A.CRECHE MAR	0,00 C	241.604,86	237.768,99	3.835,87 D
200	000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	104	6951-5	82-0	CEF=FME=25%	2.401,52 D	4.010.736,43	4.013.137,95	0,00 C
200	001	- FNDE - PNAE	001	382 -4	106923-3	BB=PNAE	52.564,81 D	219.332,33	146.008,69	125.888,45 D
210	000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	001	382 -4	106123-2	BB=MAN.EDUCAÇÃO	9,11 D	9,82	9,11	9,82 D
210	003	- FNDE - PDDE	001	0382-4	107209-9	BB/PDDE	2.119,10 D	4.253,51	2.735,70	3.636,91 D
212	001	- AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUG	001	0382-4	18293-1	CR.VOVO AUGUSTA	0,00 C	111.250,24	110.735,89	514,35 D
220	005	- QESE SALARIO EDUCACAO	104	1177-	0066720060	CEF QESE	19.509,55 D	903.152,26	922.656,31	5,50 D
220	006	- FNDE - PNATE TRANSPORTE DE ALUNOS	001	382 -4	106711-7	BB=C/PNATE	160,30 D	174,36	160,30	174,36 D
230	001	- SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIC	001	0382-4	19015-2	TR.ALUNOS	0,00 C	9.272,69	5.099,45	4.173,24 D
230	001	- SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIC	001	0382-4	18297-4	TR.ALUNOS	6.773,61 D	52.777,35	59.550,96	0,00 C
230	002	- SEE-MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO	001	382 -4	111958-3	BB=MER.ENS.MEDIO	7.865,89 D	53.881,67	58.358,11	3.389,45 D
260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	0382-4	15789-9	BB=C/FUNDEB	210.319,07 D	5.977.754,42	6.188.073,49	0,00 C
264	000	- EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano /001	001	0382-4	18640-6	FUNDEB DIFERIDO	0,00 C	421.897,26	421.897,26	0,00 C
TOTAL:							301.722,96	12.006.097,20	12.166.192,21	141.627,95



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IV

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil		Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual				
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/				
DO EXERCÍCIO														
Órgão: 1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA						0,00	54.284.020,70	54.391.550,90		107.530,20			
	01	TESOURO									0,00	19.657.689,69	19.660.091,21	2.401,52
	200	000	-	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	104	6951-5	82-0	CEF=FME=25%	0,00	C	4.002.645,46	2.736.111,97	1.266.533,49	D
	200	000	-	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					0,00	C	7.167,45	1.276.102,46	-1.268.935,01	C
	212	000	-	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidade					0,00	C	2.848.234,85	2.848.234,85	0,00	C
	212	001	-	AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUG					0,00	C	225.213,29	225.213,29	0,00	C
	212	002	-	REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE					0,00	C	269.628,15	269.628,15	0,00	C
	213	000	-	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/ent					0,00	C	695.231,14	695.231,14	0,00	C
	220	000	-	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					0,00	C	11.173.061,85	11.173.061,85	0,00	C
	240	000	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/f					0,00	C	436.507,50	436.507,50	0,00	C
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									0,00	27.035.413,18	27.248.458,84	213.045,66
	200	000	-	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					0,00	C	241.570,36	172.583,55	68.986,81	D
	200	000	-	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	0382-4	18292-3	REF.A.CRECHE MAR	0,00	C	34,50	65.185,44	-65.150,94	C
	212	001	-	AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUG001	0382-4	18293-1	CR.VOVO AUGUSTA	0,00	C	62.344,20	520,17	61.824,03	D	
	212	001	-	AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUG					0,00	C	472.578,98	533.888,66	-61.309,68	C
	212	002	-	REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE					0,00	C	658.973,10	658.973,10	0,00	C
	220	000	-	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades					0,00	C	7.477,11	7.477,11	0,00	C
	220	014	-	SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS					0,00	C	157.247,53	157.247,53	0,00	C
	220	015	-	SEE - MERENDA ESCOLAR					0,00	C	172.967,24	172.967,24	0,00	C
	230	001	-	SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIC					0,00	C	50.062,81	53.206,36	-3.143,55	C
	230	001	-	SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIC001	0382-4	18297-4	TR.ALUNOS	0,00	C	2.139,44	4.670,44	-2.531,00	C	
	230	001	-	SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIC001	0382-4	19015-2	TR.ALUNOS	0,00	C	3.074,18	0,00	3.074,18	D	
	230	002	-	SEE-MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO					0,00	C	45.647,26	50.492,22	-4.844,96	C
	230	002	-	SEE-MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO	001	382 -4	111958-3	BB=MER.ENS.MEDIO	0,00	C	368,52	0,00	368,52	D
	260	000	-	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	0382-4	15789-9	BB=C/FUNDEB	0,00	C	2.154,14	5.944.682,13	-5.942.527,99	C
	260	000	-	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					0,00	C	5.765.281,21	33.072,29	5.732.208,92	D
	261	000	-	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educ					0,00	C	13.584.741,30	13.584.741,30	0,00	C
	264	000	-	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano /					0,00	C	1.054.714,40	1.054.714,40	0,00	C
	271	000	-	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CREC					0,00	C	261.924,65	261.924,65	0,00	C
	272	000	-	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ I					0,00	C	4.492.112,25	4.492.112,25	0,00	C
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									0,00	7.590.917,83	7.483.000,85	107.916,98
	200	001	-	FNDE - PNAE					0,00	C	219.332,33	93.443,88	125.888,45	D
	210	000	-	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					0,00	C	0,71	0,00	0,71	D



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IV

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte	Classificação Contábil		Domicílio Bancário		Saldo Ex. Anterior	Movimento até o Trimestre		Saldo Atual				
	Código	Órgão	Banco	Agência		Conta	Nome		Entradas	Saídas	Valor D/	
	210	003 - FNDE - PDDE					0,00	C	2.134,41	616,60	1.517,81	D
	220	005 - QESE SALARIO EDUCACAO	104	1177-	0066720060	CEF QESE	0,00	C	1.081,06	0,00	1.081,06	D
	220	005 - QESE SALARIO EDUCACAO					0,00	C	882.561,65	903.146,76	-20.585,11	C
	220	006 - FNDE - PNATE TRANSPORTE DE ALUNOS					0,00	C	14,06	0,00	14,06	D
	264	000 - EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano /001	0382-4		18640-6	FUNDEB DIFERIDO	0,00	C	421.897,26	421.885,76	11,50	D
	264	000 - EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano /					0,00	C	0,00	11,50	-11,50	C
	280	000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CREC					0,00	C	192.752,74	192.752,74	0,00	C
	281	000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-I					0,00	C	442.169,65	442.169,65	0,00	C
	282	000 - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO F					0,00	C	1.046.197,44	1.046.197,44	0,00	C
	282	001 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					0,00	C	372.281,02	372.281,02	0,00	C
	282	002 - MERENDA ESCOLAR					0,00	C	3.550.781,82	3.550.781,82	0,00	C
	285	000 - RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENT					0,00	C	457.863,88	457.863,88	0,00	C
	293	000 - RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMEN					0,00	C	1.849,80	1.849,80	0,00	C
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Órgão: 1	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA				301.722,96		249.158,15	301.722,96	354.287,77			
	91	TESOURO-exercícios anteriores		2.401,52		2.401,52	2.401,52	2.401,52	2.401,52			
	200	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		-2.401,52	C	2.401,52	2.401,52	2.401,52	-2.401,52	C		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		14.639,50		224.958,57	14.639,50	195.679,57				
	230	001 - SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIC		-6.773,61	C	6.773,61	6.773,61	-6.773,61	C			
	230	002 - SEE-MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO		-7.865,89	C	7.865,89	7.865,89	-7.865,89	C			
	260	000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos		0,00	C	210.319,07	0,00	210.319,07	D			
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		284.681,94		21.798,06	284.681,94	547.565,82				
	200	001 - FNDE - PNAE		-52.564,81	C	0,00	52.564,81	-105.129,62	C			
	210	000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		-9,11	C	9,11	9,11	-9,11	C			
	210	003 - FNDE - PDDE		-2.119,10	C	2.119,10	2.119,10	-2.119,10	C			
	220	005 - QESE SALARIO EDUCACAO		-19.509,55	C	19.509,55	19.509,55	-19.509,55	C			
	220	006 - FNDE - PNATE TRANSPORTE DE ALUNOS		-160,30	C	160,30	160,30	-160,30	C			
	260	000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos		-210.319,07	C	0,00	210.319,07	-420.638,14	C			
TOTAL:					301.722,96		54.533.178,85	54.693.273,86	461.817,97			



PREFEITURA DA EST. HÍDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IV

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

---

Movimentação Financeira da Educação

---

R\$ 1



**PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

**Quadro Resumo da Aplicação Em Educação**

R\$ 1

**Receitas e Aplicações Mínimas**

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		6.217.063,35	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		17.243.105,79	Aplicações Financeiras		0,00		
<b>Total da Receita de Impostos</b>		<b>23.460.169,14</b>	<b>Total do FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		5.865.042,29	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			<b>Total - 100% dos recursos</b>		<b>0,00</b>		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		5.721.337,19	Recebidos no Exercício		1.420.169,26		
Aplicações Financeiras		30.895,95	Saldo de Exer. Anteriores		301.722,96		
<b>Total do FUNDEB</b>		<b>5.752.233,14</b>	<b>Total de Rec. Vinculados</b>		<b>1.721.892,22</b>		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		4.026.563,20					
<b>Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%</b>		<b>5.177.009,83</b>					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		8.330.198,73	35,51 %	7.999.299,78	34,10 %	7.685.036,56	32,76 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		5.876.540,31	102,16 %	5.876.540,31	102,16 %	5.741.926,06	99,82 %
Outras		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>5.876.540,31</b>	<b>102,16 %</b>	<b>5.876.540,31</b>	<b>102,16 %</b>	<b>5.741.926,06</b>	<b>99,82 %</b>
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo I

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Receitas de Impostos		R\$ 1	
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	10.274.300,00	10.274.300,00	6.217.063,35
IMPOSTOS	7.350.000,00	7.350.000,00	5.459.351,65
11125001 - IPTU-PRINCIPAL	3.800.000,00	3.800.000,00	2.445.738,22
11125301 - ITBI- PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	277.936,37
11130311 - IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.200.000,00	1.200.000,00	745.112,08
11130341 - IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	59.740,28
11145111 - ISSQN-PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.930.824,70
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.665.000,00	2.665.000,00	632.234,55
11125003 - IPTU-DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	620.831,77
11125303 - ITBI- DIVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	4.832,87
11145113 - ISSQN-DIVIDA ATIVA	150.000,00	150.000,00	6.569,91
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	259.300,00	259.300,00	125.477,15
11125002 - IPTU-MULTAS JUROS	10.000,00	10.000,00	6.343,67
11125004 - IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	205.600,00	205.600,00	98.352,85
11125302 - ITBI- MULTAS JUROS	700,00	700,00	440,48
11125304 - ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00	133,12
11145112 - ISSQN-MULTAS JUROS	12.000,00	12.000,00	18.912,71
11145114 - ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	30.000,00	30.000,00	1.294,32
TRANSFERÊNCIAS	26.561.798,97	26.561.798,97	17.243.105,79
FEDERAIS	16.610.000,00	16.610.000,00	10.885.305,46
17115111 - COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	14.900.000,00	14.900.000,00	10.131.381,43
17115121 - COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	751.969,09
17115201 - COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	1.954,94
ESTADUAIS	9.951.798,97	9.951.798,97	6.357.800,33
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	7.911.798,97	7.911.798,97	4.501.277,78
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	1.833.132,80
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	23.389,75
TOTAL DE RECEITAS	36.836.098,97	36.836.098,97	23.460.169,14



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo I

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Receitas de Impostos

R\$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-4.972.359,79	-4.972.359,79	-3.300.016,46
FEDERAIS	-2.982.000,00	-2.982.000,00	-2.028.456,46
17115111 - COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	-2.980.000,00	-2.980.000,00	-2.028.073,65
17115201 - COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-2.000,00	-2.000,00	-382,81
ESTADUAIS	-1.990.359,79	-1.990.359,79	-1.271.560,00
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-1.582.359,79	-1.582.359,79	-900.255,38
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-400.000,00	-400.000,00	-366.626,65
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-8.000,00	-8.000,00	-4.677,97



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo II

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R\$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)</b>					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	170.000,00	170.000,00	377.466,14
	212 001	AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGUSTA	0,00	0,00	47.081,25
02	212 001	17249901 - OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	0,00	0,00	47.081,25
	212 002	REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE SOUZ	0,00	0,00	235.406,25
02	212 002	17299901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	235.406,25
	220 014	SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS	85.000,00	85.000,00	49.767,04
02	220 014	17245101 - TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	85.000,00	85.000,00	49.767,04
	220 015	SEE - MERENDA ESCOLAR	85.000,00	85.000,00	45.211,60
02	220 015	17245101 - TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	85.000,00	85.000,00	45.211,60
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.282.000,00	1.282.000,00	1.042.703,12
	200 002	PDDE - EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	1.920,00
05	200 002	17145101 - TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	1.920,00
	200 004	FNDE - PNAE MERENDA ESCOLAR	180.000,00	180.000,00	160.590,20
05	200 004	17145201 - TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	160.590,20
	200 007	QESE Salario Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	880.192,92
05	200 007	17145001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	880.192,92
01		TESOURO	5.000,00	5.000,00	0,00
	211 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00
01	211 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	1.189,64
	212 001	AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGUSTA	0,00	0,00	485,92
02	212 001	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	485,92
	220 014	SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS	1.500,00	1.500,00	294,10
02	220 014	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	294,10
	220 015	SEE - MERENDA ESCOLAR	1.500,00	1.500,00	409,62
02	220 015	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	409,62
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12.100,00	12.100,00	8.260,45
	200 002	PDDE - EDUCAÇÃO	100,00	100,00	214,41
05	200 002	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	100,00	100,00	214,41
	200 004	FNDE - PNAE MERENDA ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	6.124,25
05	200 004	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	6.124,25
	200 006	FNDE PNATE Transporte Alunos	1.000,00	1.000,00	115,62



PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo II

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R\$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)</b>					
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	12.100,00	12.100,00	8.260,45
	200 006	FNDE PNATE Transporte Alunos	1.000,00	1.000,00	115,62
05	200 006	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	115,62
	200 007	QESE Salario Educação	10.000,00	10.000,00	1.806,17
05	200 007	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	1.806,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS			1.472.100,00	1.472.100,00	1.429.619,35
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>FUNDEB</b>					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	8.100.000,00	8.100.000,00	5.588.778,58
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	8.100.000,00	8.100.000,00	5.588.778,58
02	260 000	17515001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	8.100.000,00	8.100.000,00	5.588.778,58
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0,00	0,00	132.558,61
	260 701	FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	8.069,63
05	260 701	17155101 - TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	8.069,63
	260 703	FUNDEB-Complementação da União-VAAR	0,00	0,00	124.488,98
05	260 703	17155201 - TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0,00	0,00	124.488,98
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	10.000,00	10.000,00	30.895,95
	263 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	30.895,95
02	263 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	30.895,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS			8.110.000,00	8.110.000,00	5.752.233,14
<b>TOTAL:</b>			<b>9.582.100,00</b>	<b>9.582.100,00</b>	<b>7.181.852,49</b>

Receitas da Complementação do Fundeb (\*)

	Transferências Recebidas	Receitas de Aplicações Financeiras
Complementação da União VAAF	8.069,63	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00



## PREFEITURA DA EST. HIDR. DE LINDÓIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo II

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação		R\$ 1
Complementação da União VAAR	124.488,98	0,00

(\*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1ff4-901e-a96f-0634



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 751, ano IV, veiculado em 23 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 23/11/2023 às 17:15:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ff4-901e-a96f-0634>